



= LEI Nº 416 =

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas da Vila de Rocha Grande, abaixo descritas, da seguinte maneira:

AVENIDA PEDRO CRECEMBENE, a estrada conhecida como "São João - Rochedo";

RUA CARLOS STIEBLER, a que parte da estrada Araci, segue paralelamente a Av. Pedro Crecebene e termina nas proximidades do campo de futebol;

RUA DA PAZ, a que parte da estrada de Araci, segue paralelamente à Rua Carlos Stiebler e termina nas proximidades do campo de esportes

PRAÇA NARCISO FURTADO DE MENDONÇA, o logradouro público existente / nas proximidades da Igreja, ao lado da estrada que demanda a Araci;

RUA ANTÔNIO FAM, a que, partindo da Praça Narciso Furtado de Mendonça, termina na estrada de ferro;

RUA JOSÉ AUGUSTO FURTADO DE MENDONÇA, a que se inicia na Av. Pedro Crecebene, segue paralelamente à Rua Antônio Fam e termina nas proximidades do córrego;

RUA ALCINO LEITE, a que se inicia ao lado do campo de futebol, segue paralelamente à Rua José Augusto Furtado de Mendonça e termina nas proximidades do córrego;

RUA GUERRINO TAMIOZZO, a que se inicia nas proximidades da praça de esportes, segue paralelamente à Rua José Augusto Furtado de Mendonça e termina no córrego.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1968.

*Umar Esp. H.*

- Prefeito Municipal -